



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OFÍCIO N° 315/2014

DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

ILMO.SR.

VEREADOR ANGELO CELESTE TUZZIN

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

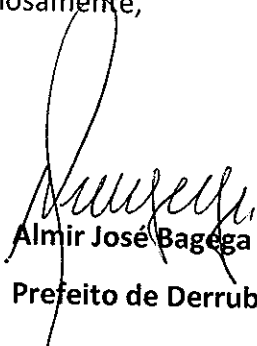
DERRUBADAS/RS.

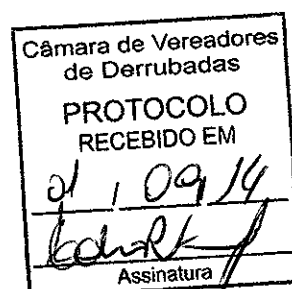
Senhor Presidente

Ao ensejo de cumprimentá-lo, vimos encaminhar o **PROJETO DE LEI N° 047/2014** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Doação de bens públicos e dá outras providências.

Em razão da importância da matéria e a possibilidade de concessão aos agricultores desses equipamentos, cuja utilização possibilita o aumento imediato do valor agregado ao preço por litro de leite recebido, encaminhamos este projeto em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 047/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Doação de bens públicos e dá outras providências.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos às Vossas Senhorias para fins de encaminhar o projeto de lei que visa solicitar autorização de doação de equipamentos resfriadores de leite, de propriedade da municipalidade, à Cooperativa Mista Yucumã, deste município.

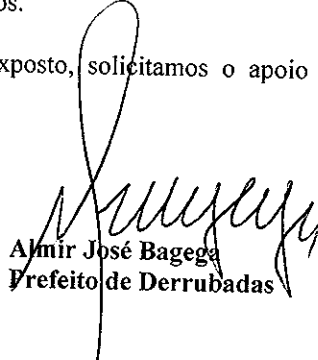
Ocorre que o município de Derrubadas foi contemplado com recursos da Consulta Popular, por meio do convênio nº 045/2013 – FPE – 745/2013, no valor de **R\$ 70.732,03** (setenta mil, setecentos e trinta e dois reais e três centavos), oriundo da Secretaria Estadual de Agricultura do Estado, e contrapartida própria no valor de R\$ 6.867,97 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

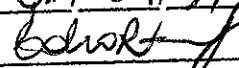
O projeto viabilizou a aquisição de 16 (dezesseis) resfriadores de leite, cujo objeto de convênio é o fortalecimento do programa “apoio à cadeia produtiva do leite”. O município procedeu na realização de processo licitatório e ante a redução dos custos inicialmente previstos no orçamento, será possível a ampliação de metas para aditivar o contrato com a empresa vencedora e adquirir com os mesmos recursos mais 02 (dois) aparelhos. O pedido de autorização já encontra-se em fase de delegação de competência junto à Casa Civil do estado com parecer favorável.

Atualmente o município já possui em seu estoque 16 aparelhos, prontos para uso, bem como a possibilidade de adquirir mais 02 equipamentos, com os mesmos recursos propostos no convênio. Daí a solicitação de doação de até 18 resfriadores.

A cooperativa mista yucumã tem seu potencial de agronegócios no aumento da capacidade de renda dos pequenos agricultores do município, baseado essencialmente na produção leiteira. A decisão da Prefeitura em efetivar a doação desses equipamentos permitirá que a cooperativa otimize esses recursos materiais, efetivando a concessão ou doação dos equipamentos aos agricultores beneficiários, mediante o implemento de condições aprovadas pelos associados.

Em razão do exposto, solicitamos o apoio dos Vereadores para mais essa grande conquista aos agricultores do município.


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
01.09.14
 Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 047/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Doação de bens públicos e dá outras providências.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a realizar Instrumento de Doação de Bens Móveis, a teor dos artigos 12, §3º e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior contempla a doação por parte do Poder Executivo, Prefeitura Municipal, à Cooperyucumã – Cooperativa Mista Yucumã, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.696.943/0002-35, com sede na Avenida Pelotas, nº 240, em Derrubadas/RS, de até 18 (dezoito) aparelhos resfriadores para leite *in natura*, equipamentos novos, registro de patrimônio municipal nºs de 4036 até 4051, do Município de Derrubadas.

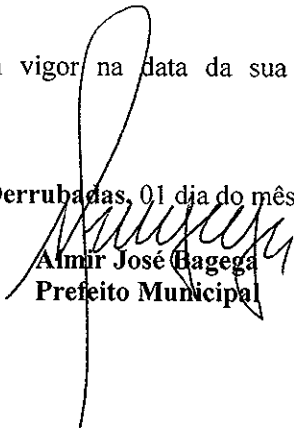
Parágrafo único: A doação disposta no *caput* do presente artigo tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio à cadeia produtiva do leite.

Artigo 3º - A Cooperyucumã deverá comprovar, sob pena de revogação da doação, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei e formalização do instrumento de doação, a instalação da totalidade dos equipamentos doados, diretamente nas propriedades dos agricultores selecionados a receber os aparelhos, estes previamente escolhidos mediante critérios de necessidade e pertinência.

Artigo 4º - Os recursos para a execução da presente Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos oriundos de convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, bem como contrapartida financeira municipal.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 01 dia do mês de setembro de 2014.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 01/09/2014


HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos
Prefeitura Mun. de Derrubadas/RS

